

PROJETO DE LEI N. ° DE 2006.
(Do Sr. Carlos Nader)

Torna obrigatória a sinalização escrita e explícita de preferência para pedestres nas placas nos casos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Fica obrigado, a sinalização de maneira escrita e explícita de preferência para o pedestre em todas as placas de trânsito do Território Nacional, que se encontrem em locais onde exista faixa para pedestres sem a sinalização eletrônica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e consignada no Orçamento Geral da União – OGU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Existe hoje em todo o Território Nacional um número considerável e crescente de faixas para passagem de pedestres, com placas indicativas, sem a tradicional sinalização eletrônica. Esse modelo de gerência no trânsito já vem sendo



27EF2B1721

adotado de longa data em algumas cidades brasileiras (principalmente do Sul do país), como Curitiba, Porto Alegre e traz em seu bojo, um avanço do convívio social; já que visa orientar os cidadãos a conviver de maneira mais harmônica, econômica e cooperativa possível com o espaço urbano, além de desafogar o trânsito caótico da cidade.

A presente medida visa à sinalização de maneira escrita e explícita de preferência para o pedestre em todas as placas de trânsito do Território Nacional, que se encontrem em locais onde exista faixa para pedestres sem a sinalização eletrônica.

Com as placas indicando a travessia e também a preferência do pedestre todos estarão sendo beneficiados: Os guardas terão um subsídio mais notório para arbitrar eventuais problemas, os pedestres ficarão efetivamente cientes de seus direitos, os motoristas terão um maior conhecimento do que o Novo Código de trânsito adverte no Art.1º inciso 5: **A prioridade é a vida.** Dessa forma, o trânsito terá uma melhor fluência, e por fim, o espaço público estará sendo utilizado de forma mais harmoniosa pelo cidadão.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nessa casa no tocante à iniciativa legislativa que ora submeto à consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado Carlos Nader
PL/RJ



27EF2B1721